



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA - ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024  
COMPRA DIRETA Nº 041/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado nos departamentos municipais de administração e saúde.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

**Lote 01 – Menor valor global**

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	VI. Unitario	VI. Total
01	Sv	DESINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000 BTUS ELETROLUX - SPLIT	1		
02	Sv	REINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000BTUS ELETROLUX - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1		
03	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 12.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	1		
04	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 22.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1		
05	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 24.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	3		

Descritivo detalhado do serviço:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

- Desinstalação de 01 aparelho de 26.000 btus da sala da contabilidade (Paço Municipal) e reinstalação do mesmo aparelho na mesma sala, mudando o aparelho interno e o condensador para a Rua Padre Oliveira Rolim.
- Instalação de 01 aparelho de 12.000 btus no paço municipal.
- Instalação de 01 aparelho de 22.000 btus no paço municipal.
- Instalação de 03 aparelhos de 24.000 btus na UBS localizada na Rua Armindo Scheffer, 57

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. *Esta demanda surge como resposta à necessidade de troca de lugar do aparelho de ar condicionado da sala de contabilidade para melhor funcionamento do mesmo e instalação de novos aparelhos adquiridos pela administração pública. A contratação também se justifica porque não temos no quadro de servidores da prefeitura profissionais capacitados para esses serviços.*

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Saúde.**

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados e que constam na planilha descritiva/quantitativa.

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até **31 de dezembro de 2024**, porque ainda estamos aguardando a entrega de um aparelho de 22.000btus.

### 6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a imediata prestação dos serviços se faz desnecessário a formalização do contrato, sendo que, na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades a seguir sugeridas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**6.1.** A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

**6.3.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

### **6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.4.1.** Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º (quinze) dia, sobre o valor do contrato;
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**6.4.3.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**6.4.4.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**6.4.5.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.6.** As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, no Departamento de Finanças da Prefeitura de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

### 8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

#### Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( X ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( X ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, banco de preços e empresas da região, mediante solicitação formal de cotação. **Justifica-se a cotação com esses fornecedores por serem empresas que já prestaram serviço para a prefeitura em outras oportunidades e estarem localizados próximos do município o que gera uma maior economia na contratação.**

**9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

9.1 Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços anexa ao presente termo, que importa o montante de **R\$ 5.594,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**

**Lote 01 – Menor valor global**

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	Vi. Unitario	Vi. Total
01	Sv	DESINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000 BTUS ELETROLUX - SPLIT	1	160,00	160,00
02	Sv	REINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000BTUS ELETROLUX - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1	950,00	950,00
03	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 12.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	1	662,50	662,50
04	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 22.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1	900,00	900,00
05	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 24.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	3	974,00	2.922,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

Inconfidentes, 10 de setembro de 2024.

José Ricardo de Souza  
Departamento Municipal de Administração

Pedro Paulo Moreira  
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**10. MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO Nº 129/2024  
COMPRA DIRETA Nº 041/2024

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **Contratação de empresa para instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado nos departamentos municipais de administração e saúde** referente à licitação na modalidade Compra Direta nº **041/2024** realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme a seguinte relação abaixo:

**Lote 01 – Menor valor global**

Item	Und	Descritivo Produto/Serviço	Qtde	VI. Unitario	VI. Total
01	Sv	DESINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000 BTUS ELETROLUX - SPLIT	1		
02	Sv	REINSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 26.000BTUS ELETROLUX - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1		
03	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 12.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	1		
04	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 22.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA	1		
05	Sv	INSTALAÇÃO AP. AR CONDICIONADO 24.000BTUS - SPLIT (INCLUSO TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÁXIMO 3MTS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESSE SERVIÇO) EFETUAR TESTES DO EQUIPAMENTO, VÁCUO DE TODO O SISTEMA.	3		

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS

Local e data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

Atenciosamente,

---

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [compras@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:compras@inconfidentes.mg.gov.br)

**11. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

O licitante que ofertar o menor preço e **após convocação do setor de licitações da Prefeitura Municipal** deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

**PROVA DE HABILITAÇÃO JURIDICA:**

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- j) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

**PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- k) Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.